



INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA – COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2023

PROPOSTA Nº 003540/2022

MODALIDADE: PREÇO MEDIO UNITÁRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NAS APLICAÇÕES DO PROJETO BORDANDO COM INCLUSÃO.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 27/02/2023 a 02/03/2023

DATA DE ABERTURA CLASSIFICAÇÃO: 03/03/2023, E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:
ijbs@ijbs-brasil.org.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: MIRIAN FURTADO DAZILIO

E-MAIL: ijbs@ijbs-brasil.org.br - TELEFONE: (28) 99904-5738

1. Preâmbulo

1.1. Instituto Jutta Batista da Silva, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 26 de abril de 1984, declarada entidade beneficente de assistência social, com sede administrativa na rua BUGANVILLE, 50, Residencial do Bosque, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP nº 29.375-000, registrada no CNPJ/MF sob o nº 28.006.096/0001-14, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 001/2023 - modalidade: menor preço médio, da Emenda nº 934305 no âmbito da proposta Plataforma +Brasil nº 003540/2022, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2. Do Objeto

2.1. A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para artesanato e bordados, para a execução das atividades desenvolvidas pelo contratante, através no Projeto “Bordando com Inclusão”, que atenderá jovens e adultos no Município de Venda Nova do Imigrante/ES, em cumprimento as metas da Proposta Plataforma +Brasil nº 003540/2022, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes no projeto técnico.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 934305/2022, celebrado com a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

4. FORNECIMENTO DE MATERIAL

4.1. Materiais para Bordados: A contratada deverá entregar os produtos, no endereço indicado neste Edital, de acordo com as especificações apresentadas no item 7.

4.2. Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos ao Instituto Jutta Batista da Silva.

5. Justificativa da Contratação

5.1. A presente contratação visa cumprir o objeto da Proposta Plataforma +Brasil nº 003540/2022, celebrado entre a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e o Instituto Jutta Batista da Silva, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

6. Dos requisitos de participação

6.1. Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, todas as condições do presente Edital.

6.2. Não poderão participar da concorrência empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3. Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4. Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7. Especificação dos Materiais

7.1. As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Lista de Material de Consumo – Atividades Sistemáticas			
Nº	Material	Especificação do Material	Quantidade
01	ROLOS DE PANO DE PRATO	Rolo de Pano de Prato	05
02	CAMBRAIA DE LINHO - COR BRANCA (POR METRO)	CAMBRAIA DE LINHO - COR BRANCA (POR METRO)	100
03	CAMBRAIA DE LINHO - COLORIDA (POR METRO)	CAMBRAIA DE LINHO - COLORIDA (POR METRO)	100
04	LESS BRANCA (POR METRO)	LESS BRANCA (POR METRO)	10
05	ALGODÃO LISO (POR METRO)	ALGODÃO LISO (POR METRO)	100
06	LINHO 100% COLORIDO (POR METRO)	LINHO 100% COLORIDO (POR METRO)	345

	METRO)		
07	TRICOLINE LISO (POR METRO)	TRICOLINE LISO (POR METRO)	80
08	BANHÃO MELINA KARSTEN (UNIDADES)	BANHÃO MELINA KARSTEN (UNIDADES)	150
09	RENDA ESTREITA ALGODÃO (POR METROS)	RENDA ESTREITA ALGODÃO (POR METROS)	100
10	ABRIDOR CASA DE BOTÃO (UNIDADES)	ABRIDOR CASA DE BOTÃO (UNIDADES)	50
11	BASTIDOR TAM 14 SEM PARAFUSO (UNIDADES)	BASTIDOR TAM 14 SEM PARAFUSO (UNIDADES)	49
12	BASTIDOR TAM 16 SEM PARAFUSO (UNIDADES)	BASTIDOR TAM 16 SEM PARAFUSO (UNIDADES)	50
13	BASTIDOR TAM 20 SEM PARAFUSO (UNIDADES)	BASTIDOR TAM 20 SEM PARAFUSO (UNIDADES)	50
14	PLACAS DE ENROLAR LINHAS (UNIDADES)	PLACAS DE ENROLAR LINHAS (UNIDADES)	200
15	RÉGUA PARA BASE DE CORTE (UNIDADES)	RÉGUA PARA BASE DE CORTE (UNIDADES)	02
16	FITA MÉTRICA (UNIDADES)	FITA MÉTRICA (UNIDADES)	20
17	RENDA PARA AVIAMENTOS (POR METRO)	RENDA PARA AVIAMENTOS (POR METRO)	400
18	Banner impressão 4x0	Banner impressão 4x0	07
19	Cartaz em papel A2, medindo 30X45	Cartaz em papel A2, medindo 30X45	10

7.2. Os materiais poderão ser adquiridos por fornecedores diferentes;

7.3. O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo na Proposta Plataforma +Brasilnº 003357/2022.

8. Critério de Julgamento das Propostas

8.1. O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

8.2. As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: ijbs@ijbs-brasil.org.br

8.3. As propostas recebidas até o dia 02 de março de 2023 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 03 de março de 2023, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (<http://www.ijbs-brasil.org.br>).

8.4. As propostas serão avaliadas pelo PREÇO MÉDIO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9. Pagamento

9.1. O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

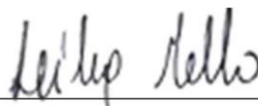
Nº	QTD	UN	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	RL	ROLO DE PANO DE PRATO	203,00	1.015,00
02	100	M	CAMBRAIA DE LINHO - COR BRANCA (POR METRO)	46,67	4.667,00
03	100	M	CAMBRAIA DE LINHO - COLORIDA (POR METRO)	46,67	4.667,00
04	10	M	LESS BRANCA (POR METRO)	55,00	550,00
05	100	M	ALGODAO LISO (POR METRO)	32,63	3.263,00
06	345	M	LINHO 100% COLORIDO (POR METRO)	96,00	33.120,00
07	80	M	TRICOLINE LISO (POR METRO)	35,00	2.800,00
08	150	UN	BANHÃO MELINA KARSTEN (UNIDADES)	41,00	6.150,00
09	100	M	RENDA ESTREITA ALGODÃO (POR METROS)	3,97	397,00
10	50	UN	ABRIDOR CASA DE BOTÃO (UNIDADES)	4,00	200,00
11	49	UN	BASTIDOR TAM 14 SEM PARAFUSO (UNIDADES)	23,00	1.127,00
12	50	UN	BASTIDOR TAM 16 SEM PARAFUSO (UNIDADES)	23,00	1.150,00
13	50	UN	BASTIDOR TAM 20 SEM PARAFUSO (UNIDADES)	24,60	1.230,00
14	200	UN	PLACAS DE ENROLAR LINHAS (UNIDADES)	0,52	104,00
15	02	UN	RÉGUA PARA BASE DE CORTE (UNIDADES)	79,00	158,00

16	20	UN	FITA MÉTRICA (UNIDADES)	4,00	80,00
17	400	M	RENDA PARA AVIAMENTOS (POR METRO)	1,48	592,00
18	07	UN	BANNER IMPRESSÃO 4X0	130,00	910,00
19	10	UN	CARTAZ EM PAPEL A2, MEDINDO 30X45	72,00	720,00
TOTAL R\$ 62.900,00					

10. Recursos Financeiros

10.1. Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da Proposta Plataforma +Brasil nº 003540/2022, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e o Instituto Jutta Batista da Silva, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

Venda Nova do Imigrante/ES, 27 de fevereiro de 2023.



Lilia Maria Cunha Figueiredo e Mello

DIRETORA - PRESIDENTE